

**Ata nº 001/2020 (01/10/2020).**

No dia 01 de outubro de 2020 reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os membros da Comissão Municipal de Trabalho e Avaliação de Projetos da Lei Aldir Blanc de Ipuaçu, instituída pelo DECRETO MUNICIPAL N. 171 DE 01/10/2020 QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A FORMA DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, INSTITUI A COMISSÃO DE MUNICIPAL DE TRABALHO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos presentes foi informado que o Município de Ipuaçu cadastrou Plano de Ação no dia 08 de setembro de 2020, o qual foi aprovado em 11 de setembro de 2020 e com a Conta Bancária n. 6588-9 validada no Banco do Brasil Agência 1927-5 de Ipuaçu, tendo sido o Termo de Adesão assinado em 16 de setembro de 2020 através da Plataforma Mais Brasil, no módulo de Transferências Fundo a Fundo que será gerido pelo Município de Ipuaçu-SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. No que se refere aos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, a União transferiu no dia 21 de setembro de 2020 o valor de R\$ 64.613,24 (sessenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Foi comentado também, que os membros da Comissão Municipal foram escolhidos em reunião com o Conselho Municipal de Cultura onde ficaram assim definidos: Representantes da Secretaria Municipal de Administração/Fazenda/Gabinete da Prefeita: Sra. Sarita Andrea Braghini; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Sr. Vagner Piana; do Departamento Municipal de Cultura: Sra. Eliane Magali Turossi; mais 03 (três) membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes exclusivamente da Sociedade Civil: Sr. Aldair Luiz da Silveira, Sra. Lenize Klein Latreille e Sra. Silvana Vizolli.

Na sequência, ficou definido pelos presentes que o presidente da Comissão será o Secretário Sr. Vagner Piana e a Vice-Presidente Sra. Eliane Magali Turossi. Foi comentado sobre as atribuições da Comissão Municipal de Trabalho e Avaliação de Projetos da Lei Aldir Blanc de Ipuaçu que são:

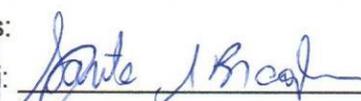
- I - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista da Lei Aldir Blanc;
- II - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
- III - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- IV - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do municipal;
- V - Selecionar as propostas objeto dos incisos II e III, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, bem como das discussões e encaminhamentos sobre a destinação de recursos da referida Lei;
- VI - Registrar seu trabalho, encaminhamentos e avaliações em documento próprio para suporte e consulta, sempre que necessário;
- VII - Fiscalizar a organização e manutenção da documentação dos trabalhos e

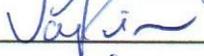


dos beneficiários de forma a respeitar o prazo de arquivamento de prestação de contas de 10 (dez) anos, nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 10.464/2020; VIII - Buscar orientação técnica para dirimir eventuais questões e dúvidas que surgirem para a realização de seu trabalho e avaliação. Além dessas atribuições, todas as Secretarias Municipais, Setor Jurídico, Contábil, Controle Interno e demais órgãos da Administração Direta envolvidos deverão dar o apoio e suporte necessários ao bom desempenho e desenvolvimento dos trabalhos da Comissão. Após, por orientação jurídica, passou-se à discussão da minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 006/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 PARA CADASTRAMENTO DE AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS EM DIVERSOS SEGMENTOS PARA A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, A FIM DE COMPOR O CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA. Para este chamamento público, podem se cadastrar pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos sem constituição jurídica e espaços culturais atuantes nos diversos segmentos culturais, residentes e domiciliados no município de Ipuacu há no mínimo 06 (seis) meses, munidos de documentos pessoais, portfolio ou currículo contendo fotos, matéria de jornais ou impressas comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas ou fotos de apresentações, contratos ou declarações de contratantes que comprovem apresentações artísticas ou culturais. Na oportunidade, foi citado que a representação da Comissão do Cadastro Municipal de Cultura que deverá analisar as inscrições de acordo com os termos do edital em discussão, ficou composta por três integrantes sendo como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: a Sra. Franciele Rabaioli Piana e como representantes do Conselho Municipal de Cultura: Sra. Eliane Magali Turossi e Sra. Nelcy Nicolao Mocellin.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata será assinada pelos presentes.

Assinaturas dos Membros:

1 - Sarita Andrea Braghini: 

2 - Vagner Piana: 

3 - Eliane Magali Turossi: 

4 - Aldair Luiz da Silveira: 

5 - Lenize Klein Latreille: 

6 - Silvana Vizolli: 